

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/SMSU/2020

PROCESSO SEI Nº 6029.2018/0001480-0

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/SMSU/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema digital de radiocomunicação da Guarda Civil Metropolitana - GCM, não incluso o fornecimento de peças.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo Senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a empresa **PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob 10.788.080/0001-45, com sede na Alameda Grajaú, nº 614, Alphaville, Barueri, São Paulo/SP - CEP 06454-050 - Tel.: (11) 2680-8339 - e-mail: atendimento@painelmultiservicos.com.br, neste ato representada por seu representante legal o senhor **GILSON CUSTODIO** - Diretor Proprietário, RG nº 19.237.388-2 SSP/SP e CPF nº 265.816.748-26, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que em conformidade com o despacho exarado no Processo SEI 6029.2018/0001480-0, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Prorrogação Contratual, conforme segue:

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditar o 1º Termo Aditivo do Contrato, Cláusula Primeira, para constar a prorrogação de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, **a partir de 27/01/2021 e não como constou.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/SMSU/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema digital de radiocomunicação da Guarda Civil Metropolitana - GCM, não incluso o fornecimento de peças, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2022,** pelo valor mensal estimado em **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, perfazendo o valor total por 12 (meses) estimado em **R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, devendo sobre esses valores incidir os reajustes pactuados.





CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 38.00.38.10.06.181.3013.2192.3.3.90.39.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de *junho* de 2022.

PELA CONTRATANTE

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

PELA CONTRATADA

GILSON CUSTODIO
Diretor Proprietário
PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI EPP

Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

TESTEMUNHAS:

SIMONE CRISTINA TOBIAS
RF 685.412-5
SMSU/DTCC

Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC